

EDITAL N. 034/2026 – PROGRAD/PRPGP/UFSM, de 21 de maio de 2026

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM
MICROELETRÔNICA – CI BRASIL INOVAÇÃO 2
PROGRAMA CI BRASIL INOVAÇÃO**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), na qualidade de executoras e coordenadoras do Processo Seletivo, e a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro, na condição de Coordenadora do Programa de Residência em Microeletrônica – CI BRASIL INOVAÇÃO, em conformidade com o Termo de Parceria n.º 204/SOFTEX/UFSM, celebrado entre as instituições, e em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tornam público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Microeletrônica – CI BRASIL INOVAÇÃO – 2ª Edição.

1 OBJETIVO

1.1 Este Edital tem o objetivo de selecionar até 144 (cento e quarenta e quatro) participantes e constituir um cadastro reserva de até 50 (cinquenta) reservistas, para participação na Fase de Capacitação Inicial do “Programa de Residência em Microeletrônica” – CI BRASIL INOVAÇÃO.

1.2 O presente Edital estabelece as regras e condições de participação no Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Residência em Microeletrônica – CI BRASIL INOVAÇÃO, coordenado pela PROGRAD/UFSM¹, com participação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Universidade de Brasília (UnB), Universidade de Campina Grande (UFCG), Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Universidade Federal do Ceará (UFC).

1.3 O Programa de Residência em Microeletrônica – CI BRASIL INOVAÇÃO tem como objetivo promover a capacitação e formação de recursos humanos na área de microeletrônica e semicondutores, com o propósito de contribuir para a inovação e o desenvolvimento do setor brasileiro, especialmente no que se refere à comunidade de profissionais, empresas e instituições onde os projetos estarão inseridos.

2. MODALIDADE E PÚBLICO-ALVO

2.1 O Programa terá duração de 30 meses, divididos em 3 (três) fases com 144 alunos na primeira fase. Ao final de cada fase, somente os(as) estudantes(as) selecionados(as) prosseguirão para a próxima fase, conforme Quadro 1.

¹ Retificado em 27 de maio de 2026.

Quadro 1 – Número de estudantes por fase do programa

Fase do Programa	Número total de estudantes
Capacitação	144
Vivência internacional	64
In Company	32

2.2 Primeira - Fase de Capacitação:

2.2.1 Duração de 6 (seis) meses. Nesta fase serão selecionados(as) até 144 estudantes. Serão oferecidas aulas presenciais no polo onde o(a) candidato(a) for designado por possível escolha no ato de inscrição, mediante aprovação e classificação, com conteúdos teóricos e atividades práticas. Os(as) alunos(as) também terão acesso a um acompanhamento (por meio de tutores) para mitigar a evasão e garantir que eles tenham um aprendizado efetivo durante o curso. Ao final desta fase, está prevista a seleção dos melhores alunos para a próxima fase. Essa seleção será realizada com base no desempenho dos(as) alunos(as) durante as atividades do curso.

2.2.2 A carga horária da primeira fase do programa é de 720 horas, com encontros presenciais diários e obrigatórios na instituição de designação, durante a fase de capacitação com jornada em período integral.

2.3 Segunda - Fase de Vivência Internacional:

2.3.1 Duração de 6 meses. Dos 144 participantes da fase de Capacitação, serão selecionados(as) 64 estudantes para vivência internacional em empresas, universidades, centros de pesquisa e outras instituições que possam servir de ambientes simuladores para o desenvolvimento de profissionais capazes de desenvolverem tecnologias de ponta.

2.3.2 Os estudantes seguirão um roteiro de 90 dias em um país no exterior para conhecer presencialmente empresas, universidades, laboratórios para uma completa imersão nas principais tendências e tecnologias de ponta no setor de microeletrônica.

2.3.3 O objetivo da experiência é fomentar a maturidade do(a) aluno(a) ao ser exposto a ambiente diferente do usual e tendências de mercado, experimentando ferramentas e tendo acesso a conteúdos coerentes com a proposta prevista na fase anterior.

2.3.4 Após a experiência *in loco*, os(as) participantes devem dar continuidade aos seus estudos em um ambiente simulado, como design house, Institutos de Ciência, de Tecnologia e de Inovação (ICTs), universidades ou ferramentas de empresas parceiras do Programa, durante 3 (três) meses, quando produzirão ou desenvolverão um projeto real, que pode ser demandado por algum parceiro comercial ou não.

2.4 Terceira - Fase In Company:

2.4.1 Duração de 18 meses. Dos 64 participantes da fase de Vivência Internacional, 32 serão selecionados(as) para participação dos grupos de trabalho que atuarão em projetos nas empresas selecionadas. A formação tem como objetivo integrar os(as) participantes selecionados(as) em empresas para desenvolver projetos in company, incluindo design houses, em parceria com ICTs e/ou outras instituições de fomento à inovação.

2.4.2 A fase tem como propósito oferecer aos(às) alunos(as) uma formação sobre as atividades desenvolvidas por profissionais contratados na área, incluindo técnicas, tecnologias, metodologias de projeto e ferramentas particulares de cada empresa. Esta fase contará com o apoio das empresas que firmarem parceria com o Programa e se comprometerem a acolher os(as) alunos(as) e inseri-los em um ambiente de trabalho adequado às habilidades desenvolvidas durante o curso.

2.4.3 A etapa inicial consistirá na formação de grupos de trabalho formados por um(a) aluno(a) e uma empresa. As atividades desenvolvidas durante esta fase envolverão projetos práticos (um para cada aluno) relacionados com produtos desenvolvidos pelas empresas parceiras, as quais auxiliarão no desenvolvimento dos projetos. Os(as) alunos(as) deverão finalizar os projetos contando com o apoio de mentores de cada empresa, assim como com o auxílio dos tutores, os quais estarão preparados para apoiar tanto com as dificuldades técnicas, quanto com a comunicação entre os(as) alunos(as) e os responsáveis de cada empresa.

2.5 O público-alvo do programa são profissionais já com formação comprovada nos cursos de graduação ou pós-graduação em Engenharia elétrica, Ciência da computação, Engenharia de computação, Engenharia de telemática, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de automação, Engenharia física, Engenharia mecatrônica, Engenharia biomédica, Eletrônica Industrial, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de instrumentação, Instrumentação, Automação e Robótica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Industrial, Sistemas de Telecomunicações, Tecnologia de Processamento de Dados, Bacharelado em Informática, Tecnologia em Telemática, Automação Industrial, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Tecnologia em Microeletrônica, Microeletrônica, Mecatrônica Industrial ou outro curso superior com formação em eletrônica ou sistemas digitais.

2.6 Não poderão se inscrever candidatos(as) que já realizaram o curso CI Inovador na sua primeira edição.

2.7 O(A) candidato(a) deverá optar no ato da inscrição pela trilha e polo de sua preferência, conforme às vagas no Quadro 3 e atentar-se aos conhecimentos e competências de pré-requisito:

2.7.1 Sistemas Digitais: Representação de dados: sistemas de numeração, aritmética binária e decimal; noções básicas de arquitetura e organização de computadores; noção de algoritmos e programação em linguagem procedural; conhecer a definição de operações lógicas básicas:

conjunção, disjunção e negação; conhecimentos básicos de física: tensão e corrente elétricas, potência, energia; capacidade de ler textos técnicos e utilizar ferramentas computacionais em língua inglesa.

2.7.2 Sistemas analógicos mixed-signal (AMS): Compreensão dos princípios básicos de eletrônica; conhecimento de teoria de circuitos; familiaridade com amplificadores analógicos, filtros ativos e passivos e seus princípios de funcionamento; conhecimento sobre dispositivos semicondutores, como transistores bipolares e de efeito de campo (FETs); compreensão dos conceitos de sinais e sistemas, incluindo transformada de Fourier e transformada de Laplace; familiaridade com princípios de comunicação analógica, como modulação e demodulação de sinais; capacidade de ler textos técnicos e utilizar ferramentas computacionais em língua inglesa.

2.7.3 Sistemas analógicos de radiofrequência (RF): Compreensão dos princípios básicos de eletrônica; conhecimento de teoria de circuitos; compreensão dos conceitos de sinais e sistemas, incluindo transformada de Fourier e transformada de Laplace; conhecimento em eletrônica analógica, incluindo amplificadores, filtros, osciladores e dispositivos semicondutores; noções básicas de teoria de micro-ondas, fundamental para entender os princípios RF; familiaridade com os princípios de comunicação, incluindo modulação; demodulação e sistemas de transmissão; capacidade de ler textos técnicos e utilizar ferramentas computacionais em língua inglesa.

3. ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 O(A) candidato(a) interessado(a) em concorrer às vagas disponibilizadas no Processo Seletivo deve tomar conhecimento de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos por ele.

3.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá 1 (uma) prova (classificatória).

3.3 A fase de prova (classificatória) será composta por 40 (quarenta) perguntas que serão realizadas de forma presencial nos polos na data e horário informados no item 12.

3.4 Para fins deste Processo Seletivo, será considerado selecionado aprovado na prova e classificado no ranqueamento conforme nota dentro do limite do número de vagas ofertadas conforme disposto no Quadro 3. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas deste Edital e a formação de cadastro reserva.

3.5 O Programa de Residência tem previsão de início em agosto de 2026 e término em fevereiro de 2028.

4. CRONOGRAMA

4.1 As atividades relacionadas a este Edital devem ser realizadas conforme etapas e respectivos prazos estabelecidos a seguir, conforme o Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 – Cronograma

Etapa	Data
Publicação do Edital	21/05/2026
Período de impugnação do Edital	De 21/05/2026 a 25/05/2026
Período de solicitação de inscrição	De 21/05/2026 a 15/06/2026
Período de solicitação de atendimento especial para o dia da prova	De 21/05/2026 a 15/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar de atendimento especial para o dia da prova	17/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas	17/06/2026
Período de solicitação de recurso quanto ao Resultado Preliminar de atendimento especial para o dia da prova	Até 19/06/2026
Período de solicitação de recurso quanto à inscrição não homologada	Até 19/06/2026
Publicação do Resultado Definitivo de atendimento especial para o dia da prova	22/06/2026
Publicação do Resultado Definitiva das inscrições homologadas	22/06/2026
Publicação da Lista de inscritos com local de prova - Consulta obrigatória	24/06/2026
Caso o nome não esteja na lista de inscritos com local de prova, contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD através do email falecom@nisa.ufsm.br	Até 25/06/2026
Realização da prova	28/06/2026 das 14h às 18h
Publicação do gabarito preliminar	29/06/2026
Período de solicitação de recurso quanto ao gabarito preliminar	Até 1º/07/2026
Publicação do gabarito definitivo	03/07/2026
Divulgação do desempenho dos(as) candidatos(as) no Painel do(a) Candidato(a)	03/07/2026
Período de solicitação de recurso à contagem de acertos na Prova Objetiva	Até 06/07/2026
Divulgação da Classificação Preliminar	07/07/2026
Período de solicitação de recurso à Classificação Preliminar	Até 09/07/2026
Divulgação da Classificação Final	10/07/2026
Confirmação de vaga e matrícula - Os/As candidatos(as) classificados(as) que não efetivarem este procedimento perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga.	Será publicado em edital específico
Início da Aulas – FASE 1	10/08/2026

4.2 As divulgações previstas no cronograma serão publicadas na página eletrônica oficial do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Microeletrônica – CI BRASIL INOVAÇÃO - 2ª Edição: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/001-2026-2>.

4.3 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

4.4 Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

4.5 Os prazos previstos no Cronograma de execução podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo de todo processo especificado neste Edital sem ônus ao Programa CI BRASIL INOVAÇÃO 2.

4.6 Quaisquer alterações eventualmente necessárias com relação ao prazo, cronograma de execução e outros itens serão amplamente divulgadas no site do programa, disponível no endereço <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/001-2026-2>.

5. VAGAS E POLOS

5.1 Serão ofertadas 144 (cento e quarenta e quatro) vagas para seleção de candidatos(as) no total, distribuídas em oito polos e com três opções de trilhas, conforme detalhamento contido no Quadro 3 abaixo:

Quadro 3 – Vagas por polo

Polo	Cidade	Trilha de Conhecimento	AC	Ação Afirmativa - Mulheres	Vagas
UFRGS	Porto Alegre - RS	Sistemas Digitais	12	6	18
UFSM	Santa Maria - RS	Sistemas Digitais	6	3	09
		Sistemas Analógicos Mixed-Signal (AMS)	6	3	09
UnB	Brasília - DF	Sistemas Analógicos Mixed-Signal (AMS)	12	6	18
UNIPAMPA	Alegrete - RS	Sistemas Analógicos Mixed-Signal (AMS)	12	6	18
UFCG	Campina Grande - PB	Sistemas Digitais	12	6	18
UFC	Fortaleza - CE	Sistemas Digitais	12	6	18
Unicamp	Campinas - SP	Sistemas Analógicos de Radiofrequência (RF)	12	6	18
UFPR	Curitiba - PR	Sistemas Analógicos de Radiofrequência (RF)	12	6	18

5.2 Os polos são os locais onde serão ofertadas as aulas.

5.3 O(A) candidato(a), no ato da inscrição, deverá indicar UMA ÚNICA trilha de conhecimento de preferência. Serão três opções: Sistemas Digitais, Sistemas Analógicos Mixed-Signal (AMS) ou Sistemas Analógicos de Radiofrequência (RF), atentando-se aos pré-requisitos dispostos no item 2.7, quantitativo de vagas ofertadas por trilha e por polo.

5.4 O(A) candidato(a), no ato da inscrição, deverá indicar 1(um) ou 2(dois) polos, em ordem de preferência, para o qual será alocado, caso aprovado, conforme a sua classificação. O endereço de cada polo está disponível no Anexo I.

5.5 Além das 144 (cento e quarenta e quatro) vagas para seleção de candidatos(as), serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para formação de cadastro de reserva.

6 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

6.1 Este edital ofertará um total de 144 (cento e quarenta e quatro) vagas, sendo reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para Ações Afirmativas, destinadas às candidatas mulheres, em observação às determinações da Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro.

6.2 Em qualquer das vagas, seja de Ampla Concorrência ou em reserva de vagas, só serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima exigida neste edital.

6.3 Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas cotas destinadas a ações afirmativas concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada a classificação para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas.

7 REQUISITOS BÁSICOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Ter diploma de graduação ou pós-graduação ou certificado de conclusão até o início do curso nos cursos de Engenharia elétrica, Ciência da computação, Engenharia de computação, Engenharia de telemática, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de automação, Engenharia física, Engenharia mecatrônica, Engenharia biomédica, Eletrônica Industrial, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de instrumentação, Instrumentação, Automação e Robótica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Industrial, Sistemas de Telecomunicações, Tecnologia de Processamento de Dados, Bacharelado em Informática, Tecnologia em Telemática, Automação Industrial, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Tecnologia em Microeletrônica, Microeletrônica, Mecatrônica Industrial e ou outro curso superior com formação em eletrônica ou sistemas digitais.

7.2 Conhecimento de inglês intermediário (nível B2 - certo domínio) ou avançado (nível C1 ou C2 - capacidade avançada de se expressar ou fluência plena), comprovado através da aprovação na prova classificatória;

7.3 Ter disponibilidade para comparecer às aulas presenciais e participar das atividades no respectivo polo.

7.4 Ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão estrangeiro com visto de residência no Brasil.

8 INSCRIÇÕES

8.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ler atentamente este Edital, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais erros no preenchimento da inscrição, não sendo aceita a alegação de equívoco em nenhuma hipótese.

8.2 A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente via internet, por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), cujo acesso encontra-se na página eletrônica do processo seletivo (<https://ciinovador.softex.br/>), no período indicado no cronograma (Quadro 2).

8.3 Para acessar o sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir cadastro no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](#)), sendo recomendável que esse cadastro seja efetuado previamente. Os dados pessoais constantes no sistema Gov.br serão utilizados automaticamente no processo de inscrição. As orientações para a realização do cadastro estão disponíveis no próprio [Portal Gov.br](#).

8.4 Ao acessar a página do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Microeletrônica – CI BRASIL INOVAÇÃO - 2ª Edição, o(a) candidato(a) deverá seguir as etapas abaixo:

- acessar o [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#);
- realizar o login no Portal Gov.br para iniciar a inscrição;
- selecionar a opção "Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Microeletrônica – CI BRASIL INOVAÇÃO 2ª Edição";
- marcar a declaração de ciência, na qual afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências relacionadas ao seu ingresso, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital,
- informar, na seção **“Informações pessoais”**, se é candidato(a) estrangeiro(a) (Sim ou Não), número do RG ou CIN, data de expedição e órgão expedidor do RG ou CIN, gênero, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade.

Observação:

- O nome completo, nome social, se for caso, e o número do CPF serão preenchidos automaticamente com base nas informações fornecidas ao [Portal Gov.br](#).
- Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e do passaporte.

- Na seção “**Curso**”, o(a) candidato(a) deverá selecionar:
 - 1 (um) curso (trilha do conhecimento). Serão três opções: Sistemas Digitais, Sistemas Analógicos Mixed-Signal (AMS) ou Sistemas Analógicos de Radiofrequência (RF).
 - 1(um) ou 2 (dois) polos, em ordem de preferência, para o qual será alocado, caso aprovado, conforme a sua classificação.
 - a cota: AC (Ampla Concorrência) ou Ação Afirmativa (Mulheres).
 - A cidade de aplicação da prova: Porto Alegre/RS, Santa Maria/RS, Brasília/DF, Alegrete/RS, Campina Grande/PB, Fortaleza/CE, Campinas/SP e Curitiba/PR.

Observação:

- O(A) candidato(a) pode optar por realizar a prova em qualquer cidade, mesmo que esta não oferte a trilha escolhida.

- Na seção “**Informações adicionais**”, o(a) candidato(a) deverá informar: estado, cidade e nome da escola onde cursou o Ensino Médio; ano de conclusão do Ensino Médio; e faixa de renda familiar per capita, expressa em salários mínimos (considerando o valor do salário mínimo nacional de R\$ 1.621,00). Em conformidade com a Lei n.º 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal será utilizada como critério de desempate. Em seguida, o(a) candidato(a) deverá responder às seguintes perguntas:
 - Você deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Caso responda "Sim", deverá selecionar a Aldeia/Território correspondente.
 - Você deseja se declarar como Quilombola? (Sim ou Não). Caso responda "Sim", deverá informar o estado, cidade e nome do Quilombo.
 - Você deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Caso responda "Sim", deverá selecionar o tipo de deficiência. Nesta etapa, os(as) candidatos(as) com deficiência e/ou candidatas lactantes deverão indicar a necessidade de assistência especializada para a realização da prova e anexar documento comprobatório, em formato PDF, conforme as orientações constantes no item 10 deste Edital. Caso não necessite de atendimento especial, o(a) candidato(a) deverá marcar a opção “**Não necessito de assistência especial no dia da prova**”.
- Na seção “**Informações para contato**”, o(a) candidato(a) deverá informar: estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, nome do logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e o número de telefone serão preenchidos automaticamente, com base nos dados cadastrados no Portal Gov.br.

- Na seção “**Documentação**”, o(a) candidato(a) deverá anexar, obrigatoriamente, em formato PDF e em arquivo único, um ou mais dos documentos descritos a seguir, contendo frente e verso, quando aplicável, com tamanho máximo de 5 MB e todas as informações devidamente legíveis:
 - Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), **frente e verso**;
 - Diploma ou atestado de provável formando **frente e verso**;
 - Declaração de Atendimento aos Requisitos do Curso e Disponibilidade Presencial conforme modelo disponível no **Anexo I** deste Edital.
- Em “**Resumo**”, conferir os dados informados. Caso identifique erros, retornar à página anterior para correção. Após o encerramento das inscrições, **NÃO** será possível alterar as informações fornecidas. Clicar em “Tudo certo! Realizar inscrição”. Ao finalizar a inscrição, será gerada a Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados.

8.5 Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessar o [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), disponível na página eletrônica do processo seletivo, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no sistema único do Governo Federal - Gov.br). **Após o período de inscrição, NÃO é possível realizar alterações.**

8.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição. A conferência deve ser realizada no **Painel do(a) Candidato(a)** (<https://nisa.ufsm.br/painel/login>), na aba “minhas inscrições”.

8.7 Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), será homologada aquela realizada por último.

8.8 O login no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre esse cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio do [Portal Atendimento Gov.br](#). A senha para realizar o login no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo [Portal Recuperar Conta Gov.br](#).

8.9 A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

8.10 O(A) candidato(a) que desejar ser tratado(a) pelo nome social² deverá, previamente à inscrição, providenciar o cadastro do referido nome junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), por meio de serviço disponibilizado pelo Governo Federal. O cadastro, a alteração ou a exclusão do nome social poderá ser realizado por meio do serviço oficial disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf>.

8.11 O nome social informado no ato da inscrição será aquele constante na base de dados da Receita Federal do Brasil, não sendo possível sua alteração no sistema de inscrição. Dessa forma, é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar previamente a atualização dessa informação e, se necessário, regularizá-la antes de efetivar sua inscrição.

8.12 A solicitação de inclusão ou alteração de nome social após o período de inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, acompanhada do protocolo de pedido realizado no serviço oficial anteriormente mencionado.

8.13 As inscrições encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

8.14 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todos os requisitos.

8.15 Os documentos deverão ser enviados em arquivos digitalizados de boa qualidade e plenamente legíveis, de modo a permitir a adequada, correta e fácil identificação das informações neles contidas, sem cortes, sombras ou rasuras, garantindo a nitidez e a integralidade das informações. Arquivos enviados com baixa qualidade ou ilegíveis não serão homologados, sendo o(a) candidato(a) inteiramente responsável pelo conteúdo e pela legibilidade dos documentos anexados

8.16 O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da UFSM³.

8.17 As cópias ilegíveis e/ou incompletas não serão consideradas para fins de comprovação de documento enviado.

8.18 As informações prestadas no ato de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada presencialmente no momento efetivação da matrícula, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A falta da comprovação, ou entrega, de qualquer documento relacionado no ato de inscrição acarretará a eliminação, do(a) candidato(a), do processo seletivo.

² Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).

³ Retificado em 27 de maio de 2026.

9 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

9.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Definitivo das inscrições homologadas serão divulgados na página eletrônica do Processo Seletivo, conforme o cronograma estabelecido neste Edital (Quadro 2).

9.2 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada ou que não constar na listagem poderá apresentar contestação, encaminhando pedido de recurso com a devida justificativa. O recurso deverá ser enviado por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), na aba “Recursos”, conforme as orientações do item 14 deste Edital.

10 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, o(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo(a) no momento da inscrição, desde que sua condição esteja devidamente comprovada.

10.2 Para assegurar o atendimento a que tem direito, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, seguir as seguintes orientações:

- a) na seção “Informações adicionais”, marcar a opção que indica a necessidade de atendimento especializado;
- b) selecionar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) requeridas para a realização da prova;
- c) anexar, na aba “Informações adicionais”, a documentação comprobatória da condição especial, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

- **Candidata lactante:**

Deverá encaminhar, no ato da inscrição, cópia da certidão de nascimento do filho com idade inferior a 6 (seis) meses ou atestado médico emitido por obstetra (com o respectivo número do CRM) que ateste a data provável do nascimento. Os documentos devem ser digitalizados e enviados em formato PDF.

- **Candidato(a) com deficiência:**

Deverá encaminhar, no ato da inscrição, atestado/laudo médico, contendo o Código Internacional de Doenças (CID), número do registro profissional, assinatura e carimbo. É necessário que o documento especifique a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições recomendadas descritas para a realização da prova. Atestados/Pareceres digitais inválidos ou inacessíveis serão indeferidos. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF.

10.3 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente edital aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), no art. 1º-C da Lei Federal nº 15.176/2025 (fibromialgia), bem como na Recomendação n.º 03 do Conselho Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE), de 01/12/2012.

10.4 O atendimento às condições específicas estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, encontram-se disponíveis os seguintes recursos:

- a) auxílio na leitura da prova;
- b) auxílio na transcrição da prova;
- c) computador com programa leitor de tela NVDA;
- d) intérprete de Libras;
- e) mesa ajustável para candidato(a) cadeirante;
- f) prova ampliada com fonte de até 24;
- g) sala para amamentação de filho menor de seis meses;
- h) sala de fácil acesso;
- i) sala especial para candidatos(as) que utilizam aparelho auditivo;
- j) tempo adicional de uma hora para realização da prova.

10.5 Para solicitar atendimento especial diferente dos listados no sistema de inscrição (como, por exemplo, uso de medicamentos, equipamento de mensuração de glicose, lupa, objetos, dispositivos, próteses, entre outros), o(a) candidato(a) deve selecionar a opção “**Outros**” no sistema de inscrição e anexar os seguintes documentos (formato PDF):

- a) Atestado/laudo médico, contendo o Código Internacional de Doenças (CID), número do(s) registro(s) profissional(is), assinatura, carimbo e CRM. É necessário que o documento especifique a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.
- b) Documento contendo o tipo de atendimento especial solicitado e a justificativa do pedido, o qual pode ser manuscrito.

10.6 A candidata lactante tem direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo. No dia da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

10.7 O(a) candidato(a) que não atender às solicitações que constam nesta seção não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

10.8 Solicitações de atendimento especial realizadas fora do período de inscrições não serão atendidas.

10.9 O Resultado Preliminar e o Resultado Definitivo de atendimento especial para o dia da prova serão divulgados na página eletrônica do Processo Seletivo, conforme o cronograma estabelecido neste Edital (ver Quadro 2).

10.10 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada ou que não constar na listagem poderá apresentar contestação, encaminhando pedido de recurso com a devida justificativa e documentação comprobatória prevista neste edital. O recurso deverá ser enviado por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), na aba “Recursos”, conforme as orientações do item 14 deste Edital.

11 LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COM LOCAL DE PROVA

11.1 A Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova será divulgada na página eletrônica do processo seletivo, conforme as datas previstas no cronograma do processo seletivo. A partir dessa lista, cuja consulta é obrigatória, o(a) candidato(a) deverá conferir atentamente seus dados pessoais, bem como o prédio e a sala de realização da prova.

11.2 Caso o nome não conste na lista, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, dentro do prazo estipulado no cronograma, uma mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, comunicando a situação e informando obrigatoriamente nome completo, número do CPF, data de nascimento e o curso escolhido no momento da inscrição. Solicitações encaminhadas após essa data não serão atendidas.

11.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento(a) à lista de candidatos(as) inscritos(as) com o respectivo local de prova.

12 IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO DIA DA PROVA

12.1 A participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Microeletrônica – CI BRASIL INOVAÇÃO - 2ª Edição só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo.

12.2 O(a) candidato(a) deverá **obrigatoriamente** apresentar, no dia de realização da prova, um documento de identificação original com foto (conforme especificado no Anexo IV deste edital). O(a) candidato(a) que não apresentar esse documento **NÃO** poderá ingressar na sala.

12.3 O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá apresentar documento original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição, temporária ou permanente, no país. O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **NÃO** participará do Processo Seletivo.

12.4 O documento apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ter a fotografia e os dados claramente identificáveis.

12.5 O(a) candidato(a) que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deverá apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, **90 (noventa) dias**; caso contrário, não poderá ingressar na sala de prova. Ao apresentar o Boletim de Ocorrência, o(a) candidato(a) terá sua digital coletada pela Comissão Fiscal.

13 REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

13.1 A prova será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas de Conhecimento Técnico e de Inglês, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no Anexo III.

13.2 A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada de forma presencial.

13.3 O(a) candidato(a) realizará uma prova conforme data indicada no cronograma (Quadro 2), das **14 horas às 18 horas** (quatro horas de duração).

13.4 Após o primeiro sinal, às 14 horas, haverá o fechamento dos portões e será estritamente proibida a entrada de candidatos(as) no prédio.

13.5 O(a) candidato(a) deverá se apresentar no local de realização da prova **30 minutos** antes do seu início, ou seja, às **13 horas e 30 minutos**, portando um documento de identificação original com foto e uma **caneta esferográfica de tinta PRETA**:

Atividade	Horário⁴
Abertura dos portões	13h30
Fechamento dos portões	14h
Início da prova	14h
Término da prova	18h

13.6 Cada candidato(a) receberá um caderno de questões, uma folha-resposta rascunho e uma folha-resposta definitiva.

13.7 O caderno de prova e as folhas respostas são insubstituíveis.

⁴ Horário Oficial de Brasília-DF

13.8 Assim que ingressar na sala, o(a) candidato(a) deverá guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser **desligados**. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deverá ser guardado embaixo da carteira.

13.9 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações.

13.10 Serão consideradas marcações indevidas na folha resposta as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

13.11 Deve-se conferir o número de inscrição e o nome na folha resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato à Comissão Fiscal.

13.12 Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

13.13 **Não** é permitido o uso de relógio pelo(a) candidato(a). Em cada sala de provas, há um **marcador de tempo** para acompanhamento do horário restante de prova pelo(a) candidato(a).

13.14 O(a) candidato(a) somente poderá sair da sala de realização da prova transcorrida **1 (uma) hora** do seu início.

13.15 Ao final da prova, deverão permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos(as) na sala. Por isso, o(a) penúltimo(a) candidato(a) deverá aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

13.16 O(a) candidato(a) que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para a realização da sua prova (indicado na Listagem dos Inscritos com Local de Prova), **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo.

13.17 Ao final da prova, é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) entregar, obrigatoriamente, à Comissão Fiscal da sala, o caderno de questões e a folha-resposta definitiva, momento em que assinará a Lista de Presença.

13.18 Será permitido aos(as) candidatos(as) se alimentarem durante a prova, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e que não causem odor, barulho e não incomode os(as) demais candidatos(as). O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha resposta. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

14 SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DESISTÊNCIA, REPROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 A pontuação final de cada candidato, para fins de classificação final, corresponderá ao número de respostas corretas por ele obtidas na Prova.

14.2 Critérios de desistência e reprovação:

- a) Opção do próprio(a) candidato(a).
- b) Não preenchimento dos requisitos do Edital.
- c) Descumprimento das regras do presente Edital.
- d) Não atingimento da pontuação mínima de 20 pontos.
- e) Zerar em uma ou mais disciplinas da prova.
- f) Não entregar o caderno de questões e uma folha-resposta definitiva.

14.3 Na hipótese de desistência por qualquer hipótese, o(a) candidato(a) melhor classificado dentro do número de vagas disponíveis será o próximo(a) candidato(a) da lista classificatória.

14.4 As vagas serão preenchidas segundo ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos(as) em cada modalidade de concorrência e, também, de acordo com os critérios de desempate.

14.5 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o(a) candidato(a) que possuir, na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Curso de pós-graduação completo ou com previsão de conclusão até o início das aulas do Programa;
- c) Mais de 1 (um) artigo acadêmico publicado; e
- d) Apenas 1 (um) artigo acadêmico publicado

14.6 O desempenho individual deve ser consultado no [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#) conforme o cronograma deste edital (Quadro 2).

14.7 Os resultados do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Microeletrônica – CI BRASIL INOVAÇÃO - 2ª Edição estarão disponíveis na página do Processo Seletivo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/001-2026-2>).

14.8 As vagas serão preenchidas por ordem observando a classificação de notas nas provas, inicialmente seguindo a preferência principal de polo definida pelo(a) candidato(a), observando o público-alvo, conforme itens 2.5 e 2.7.

14.9 Em caso de não ocupação das vagas ofertadas em um ou mais polos, os(a) candidatos(as) serão redistribuídos dentre os demais polos, considerando a classificação e ranqueamento dentro da trilha indicada pelos candidatos(as) no momento da inscrição.

14.10 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados, em ordem de classificação dentro da trilha escolhida, caso haja desistência ou abandono do curso.

14.11 No caso de não confirmação de vaga/matricula e/ou desistência, o(a) próximo(a) candidato(a) suplente mais bem classificado na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão deverá ser chamado(a) para ocupar a vaga.

14.12 Quando não houver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as reservas de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas para ampla concorrência, considerando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15 SOLICITAÇÃO DE RECURSO

15.1 Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, após a divulgação dos resultados preliminares para as seguintes etapas: resultado preliminar das inscrições homologadas, resultado preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova; gabarito preliminar, desempenho na prova objetiva e classificação preliminar.

15.2 Para solicitar recurso, o(a) candidato(a) deverá acessar o [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), na aba "Recursos", preencher os dados solicitados e apresentar a devida justificativa de revisão. A resposta ao recurso será disponibilizada no próprio Painel do(a) Candidato(a).

15.3 Os prazos para solicitar recursos estão descritos no Cronograma deste Edital (Quadro 2).

15.4 Serão indeferidos os pedidos de recursos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- a) recursos que não estejam devidamente fundamentados com base em argumentação lógica e consistente;
- b) recursos ao Gabarito Preliminar que visem exclusivamente à simples revisão, sem a devida apresentação de motivação e justificativa técnica, hipótese em que serão considerados ineptos;
- c) recursos cujo teor desrespeite as equipes envolvidas;
- d) recursos que versem sobre assuntos alheios ao objeto deste Edital ou de caráter estritamente pessoal, em observância ao princípio da impessoalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- e) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital;
- f) recursos coletivos; e
- g) recursos referentes a resultados definitivos.

15.5 Para submeter recurso ao Gabarito Preliminar, deve-se encaminhar um pedido de recurso para cada questão da prova Objetiva. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 8, 13 e 34, deve-se encaminhar três pedidos diferentes, um para a questão 8, outro para a 13 e outro para a 34. Caso o(a) candidato(a) utilize um pedido para várias questões da prova Objetiva, o recurso será INDEFERIDO.

15.6 A cópia da folha resposta da prova objetiva estará disponível no Painel do(a) candidato(a), após a divulgação do desempenho individual.

15.7 Somente os(as) candidatos(as) que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo aos resultados do processo.

15.8 O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

15.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou de resultados finais.

15.10 É irrecorrível a decisão sobre as respostas dos recursos.

16 EFETIVAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

16.1 Após a divulgação da Classificação Definitiva, terá início a etapa de confirmação de vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo.

16.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) interessado(a) informar-se na página eletrônica do Processo Seletivo sobre o edital de Confirmação de Vaga e matrícula e chamadas após a divulgação da Classificação Definitiva.

16.3 A classificação dos(as) candidatos(as) às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, **obrigatório**.

16.4 O(a) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua confirmação de vaga ou não apresentar toda a documentação exigida no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula.

16.5 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, poderão ser convocados os candidatos(as) da Lista de Espera.

16.6 A UFSM⁵ não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnico-operacional, greves, sinistros, ou qualquer outro fator que impeça a entrega.

⁵ Retificado em 27 de maio de 2026.

16.7 O acompanhamento das convocações para matrícula é de responsabilidade do(a) candidato(a).

16.8 Os(As) candidatos(as) que apresentarem irregularidades na documentação, terão até a data, improrrogável, de início das aulas para regularizar sua situação, sob pena de não terem sua matrícula efetivada.

17 BOLSA

17.1 O recebimento de bolsa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) se dará, inicialmente, pelo período de 6 meses, conforme cronograma de execução do projeto e da etapa de capacitação.

17.2 Após a finalização da etapa de capacitação, apenas os(as) participantes selecionados(as) para as próximas fases continuarão recebendo a bolsa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

17.3 A coordenação do deverá estabelecer, por meio de contrato, em cada fase do curso, as regras relativas à contrapartida prevista para o(a) aluno(a), às condições para manutenção da bolsa e às penalidades aplicáveis em caso de descumprimento do regulamento, incluindo o ressarcimento integral dos valores recebidos a título em caso de abandono. Assim, caso o(a) aluno(a) desista do curso durante a sua execução, deverá restituir integralmente todos os valores recebidos até o momento da desistência.

17.4 No momento da matrícula, o(a) aluno(a) selecionado receberá as informações necessárias por parte de cada Instituição Executora no polo que ele foi alocado.

18 PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 Só serão solicitados dados dos(as) candidatos(as) nas etapas de inscrição e matrícula.

18.2 O(A) candidato(a), na qualidade de Titular, ao inscrever-se no certame, autoriza que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, nos termos dos artigos 7º e 8º da lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, de forma a possibilitar a efetiva execução do processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu(s) nome(s), classificação e notas por meio do endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/001-2026-2> bem como o seu armazenamento pelo período de 05 (cinco) anos em observância aos princípios da publicidade e da transparência, podendo esses serem compartilhados entre as instituições vinculadas em caso de auditoria ou conferência justificada.

18.3 A UFSM⁶ não compartilha dados pessoais com terceiros alheios a esse Edital, exceto por força de obrigação legal, conforme Lei nº 13.709/2018;

18.4 A UFSM⁷ faz tratamento de dados pessoais de forma segura e controlada para garantir a

⁶ Retificado em 27 de maio de 2026.

⁷ Retificado em 27 de maio de 2026.

privacidade dos seus dados.

19 DIREITO DE IMAGEM

19.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) a participarem do projeto concordam com a disponibilidade para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Programa.

19.2 A UFSM⁸ reserva o direito de imagem de todos(as) os(as) participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Edital poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

20 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1 A impugnação contra as regras do edital poderá ser feita no prazo previsto no Cronograma, por meio de pedido contendo objetivamente contestações e argumentos. Somente serão apreciados os pedidos de impugnação com fundamentação técnica, por meio do e-mail contato.ciinovador@softex.br durante o prazo estabelecido.

20.2 Na hipótese de submissão de mais de um pedido de impugnação por um(a) mesmo(a) interessado(a), será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo sido aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A Comissão Organizadora divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Microeletrônica – CI BRASIL INOVAÇÃO - 2ª Edição, por meio da página do Processo Seletivo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/001-2026-2>), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações.

21.2 O preenchimento correto de todos os documentos que integram o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Microeletrônica – CI BRASIL INOVAÇÃO - 2ª Edição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

21.3 A participação do(a) candidato(a) implica aceitação integral e irrevogável dos termos do

⁸ Retificado em 27 de maio de 2026.

presente Edital e seus anexos, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

21.4 Ao fazer a inscrição no Programa, o(a) candidato(a) concorda com o uso dos dados inseridos no formulário para fins de identificação do(a) estudante e envio de comunicações do Programa.

21.5 Todos os custos de equipamento para realização da prova, deslocamento para realização da matrícula presencial e quaisquer outras despesas relacionadas à participação neste Edital serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da UFSM⁹.

21.6 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

21.7 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares disponíveis no site <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/001-2026-2>.

21.8 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico durante a prova;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

21.9 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

21.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados no site <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/001-2026-2>

21.11 Este Edital poderá ser revogado, suspenso ou interrompido e os prazos do processo de seleção revistos, a qualquer tempo e a juízo exclusivo da UFSM.

21.12 A UFSM poderá alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação das propostas, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.13 A UFSM poderá adiar o prazo de recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público a nova data para entrega delas.

21.14 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as divulgações relativas ao processo seletivo nos sites e locais indicados no Edital, bem como o cumprimento dos prazos elencados.

⁹ Retificado em 27 de maio de 2026.

21.15 UFSM divulgará qualquer retificação relativa a este Edital, caso venha a decidir por qualquer mudança.

21.16 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão composta por membros da UFSM e das Instituições Executoras.

21.17 Informações adicionais do conteúdo deste Edital podem ser obtidas por meio da FAQ junto ao site do <https://ciinovador.softex.br/>.

21.18 Contatos para esclarecimento de dúvidas:

Assunto	E-mail de contato
Informações sobre a inscrição no processo seletivo	falecom@nisa.ufsm.br
Informações sobre o curso	contato.ciinovador@softex.br
Informações sobre a etapa de confirmação de vaga e matrícula	contato.ciinovador@softex.br

Santa Maria, 21 de maio de 2026

Cláudia Smaniotto Barin
Pró-Reitora de Graduação.

Cristina Wayne Nogueira,
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa.

Larissa Montagner Cervo
Pró-Reitora Substituta de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico,
Coordenadora de Planejamento Acadêmico.

Tarcisio Ceolin Jr.
Chefe do Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos,
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

João Baptista dos Santos Martins
Coordenador Residência em Microeletrônica
CI Brasil Inovação.

Anexo I

Declaração de Atendimento aos Requisitos do Curso e Disponibilidade Presencial

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____ e CPF n.º _____-_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de inscrição a este Processo Seletivo. Declaro que atendo a todos os requisitos exigidos para o curso e que possuo disponibilidade para participar das atividades presenciais, em tempo integral, no polo escolhido. Declaro, ainda, estar ciente das normativas constantes no Edital do Processo Seletivo de ingresso no Programa de Residência em Microeletrônica – CI Brasil Inovação 2 – Edital n.º 001/2026.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____-_____.
.

Anexo II
Lista de Vagas e Endereço Polo

Polo	Endereço Polo	Trilha	Total de Vagas
UFRGS	Instituto de Informática Av. Bento Gonçalves, 9500, Bloco IV Campus do Vale - Porto Alegre - RS CEP: 91501-970	Digital	18
UFSM	Centro de Tecnologia / Departamento de Eletrônica e Computação / Anexo B Grupo de Microeletrônica Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi Santa Maria - RS - CEP: 97105-900	Analógico	09
		Digital	09
UFPR	Departamento de Engenharia Elétrica Centro Politécnico - CP.19011 - Curitiba - PR CEP: 81531-980	RF	18
UNIPAMPA	UNIPAMPA Campus Alegrete Avenida Tiaraju, 810 - Bairro Ibirapuitã Alegrete - RS - CEP: 97546-550	Analógico	18
UnB	Área Especial de Indústria Projeção A Setor Leste Gama - CEP: 72.444-240 Brasília - DF	Analógico	18
UFCG	Centro de Engenharia Elétrica e Informática - CEEI / Departamento de Engenharia Elétrica - DEE Rua Aprígio Veloso, 882 - Bairro Universitário CEP 58429-900 - Campina Grande - PB	Digital	18
UFC	Campus do PICI LESC - Laboratório de Engenharia de Sistemas de Computação Avenida Mister Hull, s/n - CE bloco 723 Fortaleza - CE - CEP 60455-760	Digital	18
Unicamp	FEEC Avenida Albert Einstein, 400 Cidade Universitária Campinas - SP - CEP: 13083-852	RF	18

Anexo III

Conteúdo Programático

Conteúdo Digital:

Conhecimento Inglês	Inglês	Inglês Intermediário/Instrumental (nível B2)
Conhecimento Técnico	Matemática e Fundamentos da Computação	<ul style="list-style-type: none"> - Sistema numérico binário - operações aritméticas e conversão para decimal - Códigos binários: BCD, Gray, ASCII, checksum, etc. - Portas lógicas: inversor, NAND, NOR, etc. - Álgebra Booleana (de chaveamento): axiomas, funções e teoremas - Teorema de DeMorgan e dualidade - Valores lógicos H, L, Z e don't care - Multiplexador, codificador, decodificador e outros blocos lógicos básicos - Combinação de portas lógicas e avaliação de expressões lógicas - Minimização lógica, mintermos e maxtermos - Mapas de Karnaugh - Síntese de circuito lógico (da equação lógica a esquema de portas lógicas) - Máquina de Estados Finitos (Moore e Mealy) - Síntese de máquina de estados (tabela e grafo de transição de estados, codificação de estados e extração de equações lógicas)
Conhecimento Técnico	Arquitetura de Computadores	<ul style="list-style-type: none"> - Operandos em instruções assembly - Formatos de instruções assembly - Tipos de instruções: aritméticas/lógicas, condicionais, de desvios, chamadas de funções, etc. - Modos de endereçamento - Implementação da microarquitetura: controle e datapath
Conhecimento Técnico	Circuitos Digitais	<ul style="list-style-type: none"> - Lógica CMOS combinacional: transistores MOS p e n como chaves - Comportamentos elétricos: estático, dinâmico e de consumo de potência - Propagação de atrasos em blocos lógicos e caminho crítico. - Glitches, riscos temporais (hazards) estáticos e dinâmicos - Lógica Sequencial: estabilidade, latches e flip-flops - Temporização de lógica sequencial: tempos de hold, de setup e de propagação lógica - Somadores: half-adder, full-adder, somador ripple-carry, look-ahead, etc. - Outras unidades funcionais aritméticas e lógicas: subtrator, comparador, shifter, ULA. - Contadores - Representação numérica em ponto fixo e ponto flutuante - Memórias: banco de registradores, ROM, SRAM e DRAM - Arranjos Lógicos: PLA, PAL e PROM - CPLDs e FPGAs

Conteúdo Analógico (Mixed-signals e Radiofrequência):

Conhecimento Inglês	Inglês	Inglês Intermediário/Instrumental (nível B2)
Conhecimento Técnico	Matemática e Fundamentos da Computação	<ul style="list-style-type: none"> - Sistema numérico binário - operações aritméticas e conversão para decimal - Códigos binários: BCD, Gray, ASCII, checksum, etc. - Portas lógicas: inversor, NAND, NOR, etc. - Álgebra Booleana (de chaveamento): axiomas, funções e teoremas - Teorema de DeMorgan e dualidade - Valores lógicos H, L, Z e don't care - Multiplexador, codificador, decodificador e outros blocos lógicos básicos - Combinação de portas lógicas e avaliação de expressões lógicas - Minimização lógica, mintermos e maxtermos - Mapas de Karnaugh - Síntese de circuito lógico (da equação lógica a esquema de portas lógicas) - Máquina de Estados Finitos (Moore e Mealy) - Síntese de máquina de estados (tabela e grafo de transição de estados, codificação de estados e extração de equações lógicas)
Conhecimento Técnico	Circuitos Elétricos/ Eletrônicos	<ul style="list-style-type: none"> - Leis de Kirchoff - Transformação de fontes - Equivalente Thevenin e Norton - Quadripolos - Amplificadores Operacionais
Conhecimento Técnico	Fundamentos em Microeletrônica	<ul style="list-style-type: none"> - Transistor MOSFET - Curva I/V - Transcondutância - Modelo de grande sinais - Modelo de pequenos sinais - Amplificadores básicos

Sugestão Bibliográfica:

Trilha Digital	<p>HARRIS, David; HARRIS, Sarah. Digital Design and Computer Architecture. 2. ed. [S. l.]: Morgan Kaufmann, 2012.</p> <p>Digital Design and Computer Architecture. David Harris (Author), Sarah Harris (Author); 2nd Edition.</p>
Trilha Analógico AMS e RF	<p>BOYLESTAD, Robert L.; NASHELSKY, Louis. Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos. 11. ed. Rio de Janeiro: Pearson Education do Brasil, 2013.</p> <p>NILSSON, James W.; RIEDEL, Susan A. Circuitos elétricos. 10. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.</p> <p>RAZAVI, Behzad. Fundamentals of microelectronics. 2. ed. Hoboken: Wiley, 2014.</p> <p>SEDRA, Adel S.; SMITH, Kenneth C. Microelectronic Circuits. 7. ed. [S. l.]: Oxford University Press, 2014.</p>

Anexo IV

DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA O DIA DA PROVA

No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento original com foto, conforme lista a seguir:

✓ Documentos aceitos (em formato físico):

- Cédula de Identidade (RG ou CIN);
- Carteira de Identidade Nacional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), emitida conforme a Lei n.º 9.503/1997;
- Carteiras expedidas por:
 - Conselhos profissionais (OAB, CREA, CRM etc.);
 - Comandos Militares;
 - Secretarias de Segurança Pública;
 - Institutos de Identificação;
 - Corpo de Bombeiros;
 - Órgãos fiscalizadores do exercício profissional;
- Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público com validade legal como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

✓ Documentos aceitos em formato digital (exclusivamente via aplicativos oficiais):

- CNH Digital com foto;
- e-Título (Título de Eleitor Digital);
- RG Digital.

Importante: Documentos digitais devem ser apresentados **exclusivamente** por meio dos **aplicativos oficiais**. Não serão aceitos documentos digitalizados (fotos, PDFs ou capturas de tela). o(a) candidato(a) deverá preencher uma declaração de uso de documento digital, que permanecerá sobre a mesa durante a prova. A UFSM não se responsabiliza por falhas de conexão para acesso aos aplicativos.

✗ Documentos não aceitos:

- Cópias (mesmo autenticadas);
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor (físico);
- CNH em modelo anterior à Lei n.º 9.503/1997;
- Carteira de estudante;
- Protocolos;
- Crachás;
- Identidades funcionais de instituições privadas;
- Documentos danificados ou ilegíveis.

O documento de identificação apresentado deve conter foto **recente e legível**, que permita o reconhecimento do(a) candidato(a).